



CONSELHO FISCAL DA APEX-BRASIL
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

20/03/2023 | 16h | Sede da Apex-Brasil, em Brasília e *Microsoft Teams*

PARTICIPANTES	
Conselheiros	Apex-Brasil
José Constantino de Bastos Júnior - SEBRAE	Jorge Viana - Presidente
Silvia Almeida - SEBRAE	Floriano Pesaro - Diretor de Gestão Corporativa
Rafael Fernandes - MDIC	Carla Frade
Deborah Ferreira - MDIC	Ana Cláudia Vidal
	Igor Brandão
OBS: Ausentes justificadamente MRE.	Fábio Cabral
	André Queiroz
Convidados	Gilson Cella
Adriano Thomé - Nexia Teixeira Auditores	Jonas Neto
Deborah Avelar- Nexia Teixeira Auditores	André Okamura
	Renato Braúna
	Wagner de Melo
	Eduardo Krüger
	Patrícia dos Santos
	Ana Lucia Lobato

POSSE E RECONDUÇÃO DE CONSELHEIROS - Biênio 2023-2024			
Nome	Cargo	Órgão	Ato
José Constantino de Bastos Júnior	Conselheiro Titular	SEBRAE	Recondução
Silvia Almeida Oliveira	Conselheira Suplente	SEBRAE	Recondução
Rafael Gonçalves Fernandes	Conselheiro Titular	MDIC	Posse
Deborah Haydée Ramon e Barros Ferreira	Conselheira Suplente	MDIC	Posse

ORDEM DO DIA	
1	Demonstrações Contábeis e Orçamentárias Relativas ao Exercício de 2022
2	Acompanhamento das Ações Judiciais
3	Monitoramento de Recomendações e Determinações do TCU, Ciset-MRE, CFA, CDA e auditorias interna e externa: 1º <i>follow up</i> de 2023
OUTROS ASSUNTOS	
4	1ª Revisão do Orçamento-Programa 2023
5	Apresentação do Relatório da Auditoria Expo Dubai 2020
6	Apresentação sobre o estágio de implementação do Programa de <i>Compliance</i>
7	Comunicações dos Conselheiros

DELIBERAÇÃO	
1	Aprovado, por unanimidade, o Parecer do Conselho Fiscal - Balanço do Exercício 2022.

**CONSIDERAÇÕES**

1

Realizadas as apresentações da Coordenação de Contabilidade e da Coordenação de Orçamento, foi aberta a palavra aos presentes. O **Conselheiro Rafael Fernandes (MDIC)** pediu esclarecimentos sobre o balanço patrimonial, em especial, as razões do decréscimo observado das Aplicações Financeiras (se seria a reversão do valor em projetos finalísticos), do aumento do Ativo Circulante em 76% e do aumento dos depósitos judiciais e garantias no Ativo não Circulante. Sobre o aumento dos Ativos não Circulantes, o **Presidente do CFA** esclareceu que toda vez que aumenta a arrecadação, aumenta a provisão das garantias e depósitos judiciais. E, sobre o primeiro ponto, o **Coordenador de Contabilidade** esclareceu que a alteração das Aplicações Financeiras decorre sobretudo da reversão em projetos finalísticos e da maior execução. O **Conselheiro Rafael Fernandes (MDIC)** apresentou novo questionamento sobre riscos trabalhistas, solicitando mais informações sobre como são gerenciados e monitorados pelas áreas Jurídica e de Recursos Humanos. O **Presidente do CFA** sugeriu deixar a resposta deste último ponto para a apresentação das Contingências, nos relatórios da Auditoria Interna e Assessoria Jurídica. Na sequência, o **Conselheiro Rafael Fernandes (MDIC)** solicitou esclarecimento adicional sobre a razão do aumento expressivo da rubrica “Receitas e contraprestação e/ou serviços e outras receitas correlatas”. O **Gerente de Orçamento, Finanças e Contabilidade** esclareceu que este crescimento se deu por fatores não controláveis pela Apex-Brasil, sendo o principal a massa salarial sobre a qual incide a Contribuição Social Ordinária, que é direcionada ao sistema S. Explicou que o planejamento da Agência é feito com base em modelo econométrico que, embora tente ser o mais assertivo possível e prever todas as variáveis, é um modelo um pouco mais conservador e eventualmente haverá algumas oscilações. Em relação a outras receitas de serviços, informou que a nota explicativa 19 das Demonstrações Contábeis esclarece que houve um crescimento bastante significativo entre 2020 e 2021 – de R\$ 1.367.111,00 foi para R\$ 7.000.000,00 – pelo contexto da retomada dos eventos presenciais e a retomada da participação das empresas nos eventos presenciais. A **Conselheira Deborah Haydée (MDIC)** questionou se as viagens corporativas são divididas orçamentariamente conforme se referem a projetos finalísticos ou ao programa de gestão, em caso de viagens administrativas. Também solicitou maior esclarecimento sobre a execução de 78% do objetivo estratégico de promoção da imagem e de 82% do objetivo da transformação digital, as menores dentre os objetivos estratégicos. O **Coordenador de Orçamento** esclareceu que o objetivo de promoção de imagem concentra a execução das despesas da Expo Dubai e de grandes eventos de imagem e, também, as despesas de publicidade e marketing, que tiveram um grande orçamento alocado, mas não completamente executado. Por isso, a execução não foi tão alta como a de promoção comercial, por exemplo, que se refere aos repasses aos convênios e os eventos finalísticos da Apex-Brasil. Quanto ao objetivo de transformação digital, sua menor execução refere-se principalmente à aplicação da plataforma DXP, que sustenta o portal da Apex-Brasil, um projeto de longo prazo e que está em implementação, mas que teve uma questão de implementação e pagamentos que não puderam ser realizadas em 2022, por estar ainda em desenvolvimento. A **Conselheira Deborah Haydée (MDIC)** questionou o prazo para execução da Plataforma DXP, o que não pôde ser respondido de imediato pela Coordenação de Orçamento, fazendo-se necessário consultar a Coordenação de Transformação Digital. A **Conselheira Deborah Haydée (MDIC)** perguntou se houve algum impedimento especial para a não execução do objetivo de promoção de imagem. O **Coordenador de Orçamento** complementou que havia um orçamento maior para as ações de publicidade, que diversas ações foram executadas, mas não



todas que haviam sido planejadas para o exercício. A **Gerente de Marketing e Clientes** esclareceu que, nos últimos meses de 2022, havia uma expectativa de aceleração das despesas de publicidade e propaganda, contudo a área técnica entendeu que isso não era oportuno para o momento. Por isso, nem todos os recursos foram executados, o contrato ainda teria sua vigência até outubro de 2023. O mesmo para a plataforma DXP, algumas ordens de serviço (OS) ficaram para 2023. A **Conselheira Silvia Almeida (SEBRAE)** observou que as execuções contábeis e orçamentárias seguem o que vemos no país, reflexo de um crescimento pós-pandemia. Comentou sobre o ativo circulante, o caixa, em 2021 e 2022 há um aumento de recurso, e perguntou qual a técnica da Apex-Brasil para que o recurso não fique parado. O **Coordenador Financeiro** esclareceu que todo recurso da Apex-Brasil é aplicado em dois fundos, prioritariamente, do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. Ambos estão com rendimentos acima do CDI, performando de forma esperada. Não estava com o valor exato da receita financeira acumulada no ano, contudo é maior que uma arrecadação da CSO. Afirmou que só a receita financeira de 2022 é equivalente a alguns milhões de reais. A **Conselheira Silvia Almeida (SEBRAE)** questionou se há algum critério para a aplicação, quando o recurso entra no caixa. O **Coordenador Financeiro** esclareceu que o recebimento do recurso ocorre no décimo dia útil do mês e que os pagamentos aos fornecedores são concentrados nesse dia. O saldo restante, após o pagamento dos fornecedores, é aplicado imediatamente, distribuído entre os fundos do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, com prioridade para aquele fundo que está performando melhor. O **Conselheiro Rafael Fernandes (MDIC)** perguntou se o Relatório de Gestão é alvo do Conselho Fiscal e se o Relatório de Auditoria Interna (RAINT) está disponível. O **Presidente do CFA** esclareceu que a auditoria interna é uma coordenação dentro da Gerência de Integridade, que o posicionamento funcional está correto, mas que não existe uma previsão de se ter esse Relatório. A pergunta do Conselheiro Rafael foi respondida pela Gerência de Integridade no item 6 deste documento. O **Presidente do CFA** complementou com algumas observações. Ao longo de 2020 e 2021, e até 2022 verificou-se o reforço da verba orçamentária, e que na época da Pandemia não se podia realizar eventos, os convênios foram suspensos, então houve um redirecionamento dos recursos da Apex-Brasil para a promoção de imagem. Essa rubrica foi sendo elevada ao longo destes anos, e agora está na hora de equilíbrio: promoção de imagem x promoção comercial. O comportamento do trimestre seguiu os pareceres dos trimestres anteriores. Ou seja, comportamento esperado para o fechamento em função dos trimestres anteriores. Citou o artigo 20 do Estatuto da Apex-Brasil que diz que “compete ao Conselho Fiscal fiscalizar a gestão administrativa, orçamentária, contábil e patrimonial da Apex-Brasil, compreendendo os atos do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, observado o disposto no contrato de gestão”. O contrato de gestão para O Conselho Fiscal é um desconhecido. Então, antecipa a recomendação, que daria ao final, para que o Conselho Fiscal passe a receber também o contrato de gestão, que é o que a Apex-Brasil se compromete a realizar diante do seu Ministério de coordenação, ao que está vinculada por lei. Registrou também seu agradecimento pela apresentação feita, salientou que ficou satisfeito com o resultado que era o esperado.

Após a apresentação da Nexia Teixeira Auditores, o **Conselheiro Rafael Fernandes (MDIC)** solicitou que a auditoria tivesse acesso ao Relatório de Gestão ou a algum documento complementar com dados de gestão para embasar a opinião dos auditores externos. O **Presidente do CFA** informou que esse ponto foi debatido na reunião mais cedo e houve recomendação do Conselho para que seja avaliada mudança do normativo e o relatório esteja fechado até fevereiro, dessa forma, os demonstrativos, a prestação de contas dos demonstrativos contábeis, viriam acompanhados do



	<p>Relatório de Gestão, o que permitiria a visão do conjunto. Agradeceu a apresentação da Nexia e relatou brevemente os pontos debatidos no primeiro momento da reunião para os auditores.</p>
2	<p>Realizada a apresentação do Coordenador Jurídico do Contencioso, foi aberta a palavra aos presentes. O Conselheiro Rafael Fernandes (MDIC) solicitou esclarecimento sobre as ações judiciais classificadas como Contingências Prováveis, em particular se há controle interno das ações trabalhistas, cujos valores ultrapassam R\$ 1 milhão. E se o risco está aumentando, e se sim, em que ritmo e por quê. O Coordenador Jurídico de Contencioso esclareceu que houve um momento histórico, de desligamento de 06 colaboradores na Apex-Brasil que gerou esse debate jurídico, em 2015 e 2016. Há um debate jurídico que se instala na justiça do trabalho em primeiro, segundo e terceiro grau, ou seja, Vara, TRT e TST, que diz respeito à necessidade da Apex-Brasil, assim como à ABDI, dada a mesma natureza jurídica, de motivarem ou não os desligamentos dos empregados ocupantes de cargo efetivo. Importante dizer que, até hoje, desde que esses processos estão acompanhados e conduzidos, não houve um trânsito em julgado em desfavor da Apex-Brasil. Destacou que os valores chamam atenção em face de uma circunstância específica da justiça do trabalho, que quando há um pedido de reintegração na justiça do trabalho, o solicitante recebe o valor desde o ano em que foi desligado, se for reintegrado. Daí a magnitude de valores. Os números frios realmente impressionam. Mas, como dito, nós não tivemos ainda decisões desfavoráveis em TST, transitado em julgado. Ressalta ainda que há o entendimento minoritário, em algumas turmas do TST, que a Apex-Brasil deveria motivar todos os desligamentos que faz, e a Apex-Brasil motiva. Contudo, há alguns que vão além, e dizem que não apenas motivá-los como criar um procedimento administrativo, uma espécie de PAD para tanto. Contudo, esse ponto específico, o STF, numa RE manifesta não ser necessário. Ocorreu nos Correios e Telégrafos, e não se aplica àquela instituição, e, num paralelismo, de empresa pública, também não se aplica à Apex-Brasil. Contudo, a Apex-Brasil tem uma instrução normativa (INA 027) que define o rito de desligamento dos seus empregados. É feito Memorando de desligamento, assinado pelo gestor imediato da pessoa que será desligada e submetido ao Diretor, ao qual está vinculado, para então o RH operacionalizar. Ressaltou por fim, que os números são um estoque do passado, e que recentemente, não temos tido histórico de desligamentos de empregados do quadro efetivo. A Conselheira Silvia Almeida (SEBRAE) pediu esclarecimento sobre as categorias utilizadas para classificar as ações trabalhistas. O Coordenador Jurídico de Contencioso explicou que a classificação foi uma construção da Gerência Jurídica, por exemplo: decisões em segundo grau contrárias a Apex-Brasil, são classificadas como processo “provável”; decisões favoráveis em terceiro grau, são processos “impossíveis”. Por isso o mesmo processo pode estar classificado como possível e improvável.</p>
3	<p>Realizada a apresentação da Coordenação de Auditoria Interna, foi aberta a palavra aos presentes. O Conselheiro Rafael Fernandes (MDIC) perguntou sobre a vinculação Ciset-MRE, como será mantido o trabalho da Ciset após a vinculação com MDIC. O Coordenador de Auditoria Interna explicou que o trabalho está sendo mantido enquanto não há mudança no ministério de vinculação da Apex-Brasil; e que, acredita-se que, a partir de tal mudança, a CGU poderá dar continuidade ao trabalho. O Presidente do CFA chamou a atenção ao alto número de repactuações: um terço das recomendações já foram repactuadas; item 2.6 já foi repactuado 05 vezes; há repactuações com prazo superior a um ano, itens 1.8 e 1.9. Em suma, as repactuações dão a impressão de que não há responsabilização ou de que houve pouco critério para se estabelecer o prazo inicial. Reiterou que o prazo inicial tem que ser cumprido, sob pena de desmoralizar o próprio plano de ação, e trazer exposição da instituição aos</p>



	<p>órgãos de controle. Por fim, destacou que quem deveria estabelecer os prazos do plano de ação é o próprio dono do processo, pois é quem tem as melhores condições para definir como e quando vai cumprir o plano de ação e se a recomendação do plano existe, é porque é relevante para organização. E que deve haver uma consequência para aqueles que não estabelecerem um prazo factível, inclusive para empoderar quem acompanha e monitora. Esclareceu que haverá casos (excepcionais) em que a repactuação estará justificada, mas que a justificativa deverá ser trazida para consideração.</p>
4	<p>Realizada a apresentação do Gerente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, foi aberta a palavra aos presentes. A Conselheira Silvia Almeida (SEBRAE) questionou se a alteração do valor da retirada da reserva foi em função totalmente do escritório de São Paulo ou se houve diluição em outros itens. O Gerente de Orçamento, Finanças e Contabilidade explicou que na verdade houve erro de previsão na ordem de R\$ 6.700.000,00 então, como seria necessário fazer essa revisão, incluiu o escritório de São Paulo que contribui com R\$ 1.100.000,00 apenas.</p>
5	<p>Realizada a apresentação do Coordenador Financeiro, houve a entrega aos Conselheiros do livro com o registro fotográfico da Expo Dubai. O Presidente do CFA agradeceu a entrega do material, que permite ao Conselho Fiscal estar mais próximo da operação e das entregas. Afirmou que a ênfase do parecer da auditoria independente tem sido frequente em função da representatividade dos valores, da ordem de R\$ 204 milhões, que ocuparam basicamente 3 anos do orçamento da Apex-Brasil. Informou que em 2025 haverá nova edição da Expo, a qual conta com fundo específico constituído. Explicou que, em razão do ciclo de exposições universais, se observa o salto tanto na execução orçamentária quanto nas próprias demonstrações, de forma que a ênfase já era esperada no relatório de auditoria, tanto que a representatividade desta aplicação justificou a contratação do relatório específico. Após essa introdução, abriu a palavra aos presentes. O Conselheiro Rafael Fernandes (MDIC) teceu sugestões com o intuito de aprimorar os controles internos para a próxima exposição. Realizou alguns apontamentos, o primeiro jurídico, no qual questionou a razão de o processo referente a montagem e a desmontagem do pavilhão, com maior aporte de recursos, não ter sido contabilizado, uma vez que parte da quantia é incontroversa, classificando a parte contenciosa como chance de perda remota. Observou que o relatório circunstanciado sobre os controles internos sugere que esses valores constassem nas demonstrações contábeis e questionou como isso será resolvido. Ponderou que na visão da auditoria externa não deveria constar aqui, há uma posição mais prudente para eles. O Gerente de Orçamento, Finanças e Contabilidade explicou que o relatório de auditoria compreendeu o ano de 2022 e que na última semana de trabalho de campo da Nexia Auditoria, em fevereiro de 2023, a área jurídica da Apex-Brasil identificou a existência de uma ação na justiça comum de Dubai, interposta pela Pico questionando alguns pagamentos. Esses valores constam da recomendação da Nexia, pois a Apex-Brasil os informou durante a execução da auditoria, como parte de um procedimento chamado circularização. Informou que a Pico apontou valores e faturas, que inclusive constam do relatório, que não havia nem sido faturadas ainda como sendo valores devidos. No entanto, não foi a Apex-Brasil quem deu causa ao atraso do início do projeto, o atraso decorre em função da pandemia. Verifica-se, também, a cobrança de serviços adicionais no total do montante da ação, que gira em torno de mais de USD 4.000.000,00. A Apex-Brasil reconhece como devido USD 475.000,00 e estava em negociação com a Pico, para assinar um reconhecimento de dívida, que é um termo contratual posterior ao prazo da execução, já que foi posterior ao prazo do contrato, reconhecendo essa dívida para que ela pudesse ser faturada e paga. Porém, durante a negociação a Pico ajuizou ação na justiça comum de Dubai. Ocorre que, o contrato firmado entre Apex-Brasil e a Pico direciona a discussão judicial para corte arbitral de Dubai. Relatou que a gerência</p>



jurídica da Apex-Brasil entende que os valores devem ser discutidos na corte arbitral. Dessa forma, as definições são aguardadas para ao final do 3º trimestre realizar os registros necessários, porque em não havendo um contrato vigente, estamos falando de contingências e havendo o encaminhamento para a justiça Arbitral de Dubai é existe a necessidade de se fazer um adiantamento, um pagamento. E, pelo exposto, nesse momento, conforme consta no relatório, a avaliação da discussão está classificada como perda remota. O **Coordenador Jurídico de Contencioso** complementou que até o momento ocorreram 2 audiências na justiça comum de Dubai, pelo escritório jurídico contratado localmente e o debate está na discussão da competência da justiça comum, provavelmente para fugir do valor elevado a ser pago para o debate e a Apex-Brasil, como previsto contratualmente, pretende levar para a corte arbitral, o jurídico não reportou no relatório pois a notificação chegou em fevereiro de 2023 e o relatório é até dezembro de 2022. O **Conselheiro Rafael Fernandes (MDIC)** agradeceu, afirmou que o valor não é tão relevante frente ao montante, mas que é uma questão importante. Realizou, então, sua segunda pergunta sobre a Nexia em termos de governança e questionou se há rodízio dos auditores, há quanto tempo a Nexia atua como auditora externa e se há previsão de contratação de nova auditoria e como a Apex-Brasil lida com essa questão, reforçou que a pergunta era por uma questão de *compliance*. O **Gerente de Orçamento, Finanças e Contabilidade** esclareceu que a Nexia é a prestadora do serviço há 5 anos, sendo que o primeiro contrato fora firmado para 4 exercícios financeiros. Findo o prazo realizou-se pregão eletrônico, conforme entendimento dos tribunais de conta que classificam o serviço de auditoria como um serviço comum, logo o processo de aquisição é o pregão eletrônico. Nessa licitação a Nexia sagrou-se novamente vencedora, no primeiro ano desse novo contrato é houve a manutenção do sócio, do gerente à frente dos trabalhos e dos técnicos. Porém, a partir desse fechamento de 2022, né que já é o segundo encerramento, houve o rodízio entre os sócios da Nexia. A empresa de auditoria possui 2 sócios, o Adriano Tomé e o Teixeira, sendo que o Adriano Tomé assumiu os trabalhos. Também houve rodízio do gerente, que antes era o Juan Fernandes, passou para Débora, que também vai estar presente aqui e também a equipe vai sendo substituída aos poucos, na medida que vai completando esse ciclo. Então, apesar de não haver nenhuma restrição legal da Apex de solicitar o rodízio pelo registro que eles têm de *compliance* junto à CVM, com as regras que eles estão sujeitos. Afirmou que a previsão que o contrato seja mantido até o final dos 5 anos. O **Presidente do CFA** pontuou que não existe norma interna que vede ou exija o rodízio a cada 4 ou 5 anos, ao contrário de outras instituições. Afirmou que houve o atendimento às normas do próprio CRC, as normas de auditoria interna que dizem que, neste caso, tem que haver o rodízio dos sócios responsáveis, que pessoalmente respondem pelo trabalho. Ponderou que essa regra interna pode ser alterada e propôs que o CFA pense melhor sobre o tema e proponha a melhor prática. A título exemplificativo, afirmou que o SEBRAE a cada 4 anos realiza processo licitatório, devido a uma decisão do Conselho Deliberativo Nacional que estabelece o limite de 5 anos para realização do rodízio. Acrescentou que essa é uma regra do mundo corporativo. O **Gerente de Orçamento, Finanças e Contabilidade** explicou um diferencial no processo licitatório da Apex-Brasil para a contratação do serviço de auditoria e que permite a eliminação de várias empresas que não têm condições de acompanhar os trabalhos da Agência é a exigência de fazer auditoria também no exterior. O **Presidente do CFA** realizou uma reflexão em relação a empresa que presta serviços de auditoria independente, ao mesmo tempo, poder ser contratada para um serviço basicamente consultoria, explicou que este é o mesmo problema que o mundo empresarial enfrenta. Sugeriu de a próxima vez não ser conveniente contratar a mesma empresa. Justificou que essa é uma discussão de mais de 15 anos na CVM e que o Supremo Tribunal Federal entendeu ser incompatível a mesma



empresa que presta o serviço de auditoria realizar a consultoria, pois prejudica a independência e esta é a visão que prevalece. O **Presidente do CFA** introduziu o seu segundo questionamento referendando um dos pontos que chamou sua atenção: o relatório apresentou, além dos 3% de receitas e despesas, que corresponde a nota de corte, um pedido específico para que qualquer valor referente a encargos municipais, serviços de buffet, consultorias de mercado e aluguel, ou seja, incorporou a visão da Agência de onde poderiam estar os problemas. Realizou, então, questionamento de como foi tratado e se foi tratado o registro na página 17 do relatório no qual havia uma diferença entre a contabilidade e o relatório de faturamento. Apontou a ausência de uma conclusão no tocante a esse ponto no relatório. Complementou indagando se o fato foi relevante, uma vez que entende de contabilidade. O **Gerente de Orçamento, Finanças e Contabilidade** realizou uma consideração de que se trata de um relatório de procedimentos previamente acordados e, pelo fato de ser um procedimento previamente acordado a não emissão de uma opinião, ocorre para não existir o conflito de interesses entre a atividade de auditoria e atividades de preparação de um PPA então, nesse sentido, apenas é que foi possível fazer essa contratação. Afirmou que em havendo emissão de opinião, de fato, a Agência recai sobre a regra do conflito de interesses, da atividade de auditoria de consultor, e não seria possível fazer. Então, houve essa consulta inicial, e eles concordaram em fazer porque não havia conflito de interesses. O **Presidente do CFA** pediu a fala e explicou que tratando de integridade, de *compliance*, essa é uma questão cultural, não basta ser, tem que demonstrar ser e, no caso, para quem vê de fora, é um problema de conflito de interesse aparente. Dessa forma, manteve a recomendação para não fazer a contratação do serviço de auditoria e de consultoria com a mesma empresa. Justificou afirmando que quem vê de fora não vai ter esses dados sobre essa questão, irá verificar que a mesma empresa de auditoria está prestando serviços de consultoria, porque vai carimbar genericamente o que aconteceu. O **Conselheiro Rafael (MDIC)** demonstrou outros pontos do relatório com os mesmos achados, apenas com relato e sem conclusão e somou a palavra do presidente sobre como a questão foi tratada, como foi endereçada e como trabalhar esses achados. Pontuou que esse é ponto a ser aperfeiçoado nas próximas exposições e eventos internacionais. O **Coordenador de Contabilidade** afirmou que não houve necessidade de ajuste, explicou que a auditoria foi por amostragem de períodos de datas daquela análise documental, então em nenhum momento ficou faltando alguma coisa, houve essas pequenas divergências entre o que é amostragem da contabilidade com a documentação. O **Presidente do CFA** solicitou confirmação de que não houve nenhuma necessidade de ajuste. O **Coordenador de Contabilidade** confirmou que não houve nenhuma necessidade de ajuste e que toda a movimentação da Expo foi registrada contabilmente. O **Gerente de Orçamento, Finanças e Contabilidade** reforçou que esta foi a razão de na apresentação colocarem o parecer da Nexia, pois apesar de eles emitirem uma opinião sobre as contas de 2022, se identificassem no decorrer do trabalho qualquer situação relevante material, teriam que solicitar a reabertura de algum período anterior onde houve a ausência do registro da despesa decorrente de uma operação da Expo, e fazer a retificação. Mas no parecer, na opinião deles, eles entendem que essas despesas da Expo podem ser lidas no contexto das operações da Apex-Brasil, sem prejuízo ao que foi tratado no exterior. O **Presidente do CFA** retomou a pergunta do Conselheiro Rafael sobre onde está registrado o aprendizado em relação ao que foi relatado pela Nexia neste relatório de PPA específico. Parabenizou a iniciativa de pedir o relatório, porque transmite conforto grande em relação a execução e aplicação desses recursos e a conformidade, então estão devidamente comprovados e documentados, não houve nenhum tipo de dúvida em relação ao recolhimento tributário lá, e as demais obrigações, com exceção da questão da Pico, que também está ressalvada em um relatório. O **Coordenador de Contabilidade** solicitou a palavra e acrescentou que em relação a essas questões



	<p>especialmente voltadas para a contabilização e para aprendizado, a Apex-Brasil contratou uma empresa de contabilidade em Dubai para nos apoiar nesse processo de organização da contabilidade da Expo, porém algumas inconsistências foram observadas junto à própria empresa, então houve a notificação e aplicação de algumas punições no quesito dessa cronologia de informações e registros contábeis. Dessa forma, a Agência fez toda essa gestão contratual para fortalecer ainda mais a gestão da contabilização da Expo. O Presidente do CFA complementou com a segurança dos gestores, agradeceu e afirmou ser essa uma informação importante, que comunica a clareza de que havia alguém lá também, que tinha obrigação legal e contratual de acompanhar e certificar. O Coordenador Wagner complementou a fala do Coordenador de Contabilidade que um dos legados dessa Expo é aprimorar a gestão do contrato de registro contábil lá em Osaka. O Presidente do CFA concordou e pontuou que esse é um aprendizado permanente, devido ao tamanho da operação sempre haverá oportunidade de melhoria e aprimoramento.</p>
6	<p>Realizada a apresentação da Coordenação de Prevenção, Ouvidoria e Transparência, foi aberta a palavra aos presentes. O Conselheiro Rafael Fernandes (MDIC) parabenizou o esforço e o modo de implementação do programa. Informou que o Departamento Supervisão da Secretaria Executiva do MDIC gostaria de uma agenda com toda a Coordenação de Prevenção, Ouvidoria e Transparência da Apex-Brasil para entender como funciona o detalhamento, porque no Ministério também está recriando e estabelecendo uma série de mecanismos e ferramentas. A Coordenadora de Prevenção, Ouvidoria e Transparência agradeceu em nome da equipe e confirmou disponibilidade. O Conselheiro Rafael Fernandes (MDIC) questionou a periodicidade do relatório, o motivo de ter passado para anual e se poderia ser semestral para acompanhamento mais de perto. A Coordenadora de Prevenção, Ouvidoria e Transparência explicou que era semestral quando estavam no nível de estruturação, como agora estão em um nível mais maduro e os relatórios as vezes são repetitivos houve a alteração para anual o relatório publicado na transparência. Esclareceu que isso não significa que o acompanhamento mudou, o que nada impede que o retorno ao CFA seja semestral ou trimestral como o Conselho preferir. Reforçou que a mudança foi a título de amadurecimento e que nada impede de identificando necessidade retorne a semestral. A Conselheira Silvia Almeida (SEBRAE) questionou se há alguma estratégia da Apex-Brasil de realizar alguma campanha de endomarketing para que todo o trabalho e conceitos relacionados a <i>compliance</i> seja de conhecimento de todos. A Coordenadora de Prevenção, Ouvidoria e Transparência explicou que aderimos ao e-Prevenção, que é o índice do TCU em relação ao combate à fraude e corrupção, consequentemente a Agência não tem mais nem opção, deverá desenvolver e implementar o plano de comunicação e o plano de treinamento até o final do ano, conforme prazo firmado com o TCU. Então esse ano teremos esses 2 planos implementados na Agência. O Presidente do CFA encaminhou pedido de relatório semestral, além disso, recomendou a leitura do livro “Muitos” que trata de ciência comportamental relacionada a <i>compliance</i>, pontuou a transposição dos requisitos de maturidade de nível 2 para o nível 3, de modo a conseguir alcançar o nível 2. A Coordenadora de Prevenção, Ouvidoria e Transparência explicou que a diretoria anterior preferiu fazer essa transposição, explicou que a área preferia manter, afinal existem acontecimentos que estão fora do nosso controle e que nos impedem de cumprir as metas, afirmou que a transparência exige isso. O Presidente do CDA explicou que a dúvida existiu devido ao fato de o relatório não apresentar a relação entre o que já existia e a alteração de dezembro de 2022. Afirmou que leu a nova versão do programa e parabenizou por estar claro, bem específico, e que inclusive a descrição do que é integridade, do que é <i>compliance</i>, porque isso é uma confusão de fato grande, então ajuda muito na comunicação.</p>



Perguntou qual é o planejamento do cronograma proposto para avanço nesses níveis. A **Coordenadora de Prevenção, Ouvidoria e Transparência** informou que pretendem inserir o atingimento do último nível no primeiro ou segundo ano do planejamento estratégico 2024-2028, e que a equipe tem alguns planos que deseja priorizar nos outros anos, que apesar de não fazer parte do requisito de maturidade do programa, mas são iniciativas essenciais para implementar a cultura de integridade. Complementou que após a implementação o maior desafio é a cultura e então, no planejamento estratégico 2029-2033 a parte referente a cultura de integridade estará presente com mais força, uma vez que a estruturação do programa estará ultrapassada. O **Presidente do CFA** resumiu a entendimento do Conselho até esse momento e fez uma provocação aos colegas do Conselho: o programa tem 4 anos, por 2 anos, ele foi prejudicado em função da pandemia e de uma série de coisas, o avanço que teve foi obtido fazendo uma reclassificação dos requisitos para que pudesse avançar na classificação. Considerando nosso ponto de vista de controle interno, o Conselho Fiscal também tem que olhar a questão da integridade, está bem claro no estatuto, logo, o Conselho sugere que até 2024 se tenha no mínimo, o próximo grau sem mudar os requisitos. A **Coordenadora de Prevenção, Ouvidoria e Transparência** concordou e reportou que de acordo com o planejamento estratégico vigente, o objetivo é atingir o terceiro nível em 2023. O **Presidente do CFA** fez um apelo, uma vez que o relatório reporta muito a questão dos insumos, à Diretoria para que não economize esforços e recursos para que em 2024 a Apex-Brasil esteja no 3º nível, com a concordância dos outros Conselheiros transformou em recomendação. Na sequência, questionou o que foi alterado na revisão dos papéis e responsabilidades da Gerência de Integridade e da Comissão de Ética e Disciplina, tendo em vista que Comissão de Ética e Disciplina é basicamente a apuração de falta apuração disciplinar. A **Coordenadora de Prevenção, Ouvidoria e Transparência** afirmou que era assim e por meio de uma decisão da antiga gestão, antes, na Apex-Brasil, existia: i. uma instância de habilitação da denúncia, que é o caso da ouvidoria; ii. uma instância independente autônoma, de apuração, que era a Comissão de Ética; e iii. uma instância definida de julgamento, que era a Diretoria Executiva. Cada uma com a sua segregação de função muito definida. Relatou, contudo, que os membros do Comitê de Apuração eram todos membros da Comissão de Ética, composta por 14 pessoas voluntárias que se candidatam para fazer parte dessa comissão, disposta a estudar o tema e se debruçar além das suas atribuições normais, elas se comprometem a também a cuidar da Apex-Brasil em termos de conduta. Na última gestão, houve a decisão que agora a Comissão de Ética pode fazer parte dessa comissão de apuração, não necessariamente são os membros da Comissão de Ética que compõem a comissão, qualquer um da Apex-Brasil pode fazer parte das Comissões de Apuração, salvo algumas gerências específicas. Explicou que a Diretoria Executiva passou a não ser apenas a julgadora, ela também institui a Comissão de Apuração e nomeia será quem serão os membros. Concluiu que essa foi a grande alteração, a Diretoria Executiva passou a ter 2 oportunidades no processo, uma ao instituir e nomear e outra ao julgar. O **Presidente do CFA** solicitou que esse assunto retorne à pauta em junho, por ser um assunto muito sensível relacionado a gestão de consequências, para entender a justificativa da alteração, do esvaziamento da Comissão de Ética. Entendeu, também, que se houver norma relacionada ao tema em processo de aprovação, ser conveniente suspender o processo e dar a oportunidade de o Conselho sugerir algum tipo de ajuste. Apresentou próximo o pedido de esclarecimento referente à segregação de função, *compliance* e Auditoria Interna. Afirmou que compete a Auditoria Interna ser a 3ª linha de defesa, porém, hoje, ela é a 2ª e a Apex-Brasil encontra-se sem a 3ª, apesar de a independência funcional estar no último grau de maturidade, recomendou rever o posicionamento da auditoria interna ainda esse ano, para que ela cumpra o seu papel. Retomou a



pergunta do Conselheiro Rafael quanto a ausência do relatório de auditoria interna nas contas, concluindo que não se tem pois a Auditoria Interna hoje não está escalada para fazer isso. Afirmou que compete a Auditoria Interna verificar se o controle interno está funcionando e isso hoje não existe. A **Coordenadora de Prevenção, Ouvidoria e Transparência** esclareceu que a Apex-Brasil sempre teve nos últimos anos, uma Gerência de Auditoria Interna que ocupava o papel que tinha que ocupar, tanto que quando a área de *Compliance* foi instituída em 2019, que era Gerência de Governança e Compliance, a Apex-Brasil tinha também a Gerência de Auditoria Interna e a Gerência Jurídica conforme determina as melhores orientações do TCU e CGU. Complementou que quando realizaram a alteração juntaram a auditoria interna e o *compliance* formando a Gerência de Integridade. Informou que a equipe se manifestou formalmente, e inclusive, quando da chegada da atual Diretoria Executiva, o diretor Floriano recebeu um e-mail referente a preocupação da Coordenadora de Prevenção, Ouvidoria e Transparência e do Coordenador de Auditoria Interna dessa questão e já era de conhecimento essa necessidade de adequação. O **Presidente do CFA** afirmou que não se trata somente do reconhecimento do que a auditoria interna deve fazer, mas também o seu posicionamento. Alegou que o ideal seria a Auditoria Interna estar no Conselho, administrativa e funcionalmente isolada da Diretoria e que, em não sendo possível realizar essa alteração em um único passo, pois isso demanda trazer ao Conselho uma estrutura que ele não tem hoje, um Comitê de Auditoria, dessa forma pode fazer em 2 momentos, no primeiro funcionalmente ao Conselho e administrativamente a Diretoria ainda, pelo menos hierarquicamente se subordina ao Conselho. Afirmou que com isso, quem aprovará o plano da auditoria interna será o Conselho, que também nomeará, o que dará a segurança que a auditoria cumprirá o seu papel. O **Coordenador de Auditoria Interna** complementou que essa seria a independência plena e que isso é uma construção, inicialmente pode estar vinculado a Diretoria Executiva funcionalmente e à Presidência administrativamente e, no futuro ao CDA. O **Presidente do CFA** recomendou a elaboração do plano de ação para vincular a Auditoria Interna ao CDA, explicitou que no Sebrae, tem 14 unidades estaduais com a auditoria vinculada aos Conselhos Deliberativos por recomendação ou por determinação do TCU. Acrescentou que o Tribunal inclusive ressaltou contas, porque não havia o parecer da auditoria interna acompanhando as contas e não havia auditoria interna instalada. Superado esse debate, registrou que na sessão de gestão de risco do relatório tem uma lista com 40 ações para mitigar riscos altos e apenas 8 foram concluídas, algumas estão em planejamento e outras nem foram iniciadas, questionou se existe um plano de ação com esses prazos para concluir esta questão do gerenciamento de risco dos processos com risco elevado. O **Gerente de Gestão Estratégica** afirmou quer a Apex-Brasil tem um plano de gestão de riscos, que ele está monitorado e que o acompanhamento é feito trimestralmente, se disponibilizou a apresentar na próxima reunião do Conselho o Plano de Gestão de Risco e o Relatório de Gestão. O **Presidente do CFA** agradeceu e concordou com a apresentação, aproveitou a participação do Gerente de Gestão Estratégica e questionou se o entendimento que ele teve quanto ao relatório estava correto, qual seja, que a avaliação de efetividade dos controles é feita pelo dono do risco, ele reconhece o risco, classifica o risco, promove o plano de ação e ele mesmo valida efetividade daquilo que ele propôs. O **Gerente de Gestão Estratégica** esclareceu que esse entendimento não está correto, que a efetividade dos controles internos cabe a auditoria interna, que é a terceira linha de controle dentro da Agência. Informou que a proposta da Gerência desde a gestão anterior, é a implantação, como afirmado pelo presidente do Conselho no começo da reunião, de um sistema de controles internos, onde constrói-se um comitê de controles internos dentro da Casa, como segunda linha, porque também não dá para uma gerência somente.



Reforçou que vem conversando isso muito com a Coordenação de Prevenção, Ouvidoria e Transparência e vem olhando outros órgãos. Explicou a ideia da gerência sendo que a primeira linha, ela analisa seus riscos, estabelece seus controles internos; a segunda linha promove a cultura de controles internos dentro da Casa, muito na linha da gestão de riscos, e a terceira linha, aí a efetividade dos controles internos sendo testado pela auditoria todo o tempo no seu plano de ação anual do seu plano anual como sugerido pelos Conselheiros. Propôs apresentar essa ideia na próxima reunião do Conselho e a proposta foi aceita. O **Presidente do CFA** questionou como ocorre a gestão dos Processos de Apuração Interna e os andamentos constantes do relatório. A **Coordenadora de Prevenção, Ouvidoria e Transparência** explicou que os números são gerados até 31 de dezembro de 2022 e no relatório aparecem dados de março de 2023, esclareceu ainda que os 2 processos de apuração interna que há época ainda não haviam sido instaurados já o foram. O **Presidente do CFA** solicitou apresentação clara, na próxima reunião, da Apuração Interna e dos prazos. Pediu o encaminhamento da INA 048, que trata desse tema para o Conselho entender melhor o funcionamento. Para finalizar, buscou o entender se o seu entendimento em relação ao relatório estava correto, basicamente sobre a gestão de consequência, para exemplificar leu um trecho do relatório no qual consta que em 31/12/2022, haviam R\$ 1.100.000,00 de adiantamento sem prestação de contas, sendo que destes, 50% estavam em aberto há mais de 60 dias e, segundo esclarecimento da Apex-Brasil, até o final de fevereiro estava apenas 6 casos em aberto, envolvendo um pouco mais de R\$ 56.000,00, cujos colaboradores já foram notificados. Afirmou que quem lê o relatório de fora, sem conhecer a Apex-Brasil, fica com a impressão de que quando chega na hora de fazer o relatório, todo mundo corre para prestar contas e não acontece nada, se não houver isso antes. Questionou se há prazo estabelecido para prestação de contas. Além disso, ponderou que implantar funcionalidade no Power BI não é solução. Pontuou que se existe uma regra que estabelece 60 dias para prestação de contas, ela deve ser cumprida. Recomendou, então a aplicação da política de gestão de consequências. Afirmou que o problema não é deixar de prestar contas, é descumprir o prazo em primeiro lugar, porque se ele deixar de prestar contas, é demitido. Acrescentou ser o processo de prestação de contas de viagem muito simples, apenas a apresentação do bilhete de viagem. Reforçou ser inadmissível que no relatório de uma auditoria independente externa esteja uma situação como essa e não se tenha clareza, inclusive para dentro da Casa de qual é a consequência disso. O **Coordenador de Auditoria Interna** atualizou o Conselho de que uma das primeiras ações da Diretoria de Gestão Corporativa foi exatamente essa: divulgar na Casa que vai ter consequências, vai ter advertência, o assunto irá para a área de recursos humanos. A **Gerente de Documentação, Infraestrutura e Viagens** informou que os colaboradores que estavam com pendência foram notificados, conforme previsto no normativo. Esclareceu que com 5 dias úteis de prestação de contas em aberto, qualquer convidado ou colaborador é impedido de viajar, sendo essa a primeira consequência. Ponderou que como no ano passado houve alteração no normativo, foi realizada uma campanha de educação da Casa, com todas as alterações que ocorreram na INA e a partir daí entrou-se com a punição, por meio do envio para a área de recursos humanos. Afirmou que o Power BI foi feito para que os gestores também pudessem realizar o monitoramento, pois ele também é responsável por esse acompanhamento. Explicou que a Área de Viagens também tem cobrado a inserção do *follow up* no sistema e que existe um compromisso com a Coordenação de Viagens para que esse cenário não ocorra mais. O **Presidente do CFA** concluiu reiterando a solicitação da apresentação da política de consequência e das penalidades aplicadas nesses casos. Afirmou que assim o Conselho colabora com a



administração em uma questão tão importante, qual seja, o Programa de *Compliance*, que inclusive é pauta desta reunião.

ENCERRAMENTO

O **Diretor de Gestão Corporativa** afirmou que todos os apontamentos são muito importantes e firmou o compromisso de que a equipe da Apex-Brasil tomará as medidas necessárias para corrigi-los, finalizou agradecendo a todas as pessoas. O **Presidente do CFA**, ao concluir a reunião, também agradeceu a todos e solicitou que as atas fossem assinadas por todos os membros do Conselho, para não haver dúvida posterior, com prazo de 10 dias para verificação. Parabenizou o esforço e o trabalho.

RECOMENDAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DIRECIONADOS À APEX-BRASIL

1	<ul style="list-style-type: none">i. Informar aos Conselheiros sobre o prazo para execução da denominada “Plataforma DXP”;ii. Dar ciência aos novos membros do Conselho sobre o Contrato de Gestão atual, eventuais aditivos e seus documentos complementares;iii. Encaminhar ao CFA, o relatório de gestão para conhecimento.
3	<ul style="list-style-type: none">i. Implementar uma política interna de consequência para o descumprimento de prazos de Planos de Ação pelos colaboradores da Apex-Brasil, seja de qual origem for: Nexia, TCU, do próprio Conselho Fiscal, do CDA.
5	<ul style="list-style-type: none">i. Apresentar, na próxima reunião do CFA, as questões identificadas no Relatório de Auditoria da Expo Dubai 2020, para que o Conselho acompanhe os aprendizados;ii. Alterar o objeto da contratação das auditorias de exposições universais de PPA para consultoria conclusiva: (o que foi encontrado, o que deve ser feito para ajustar e qual é o aprendizado desse achado), sendo essa uma recomendação do Conselho para 2025; eiii. Recomendar que o trabalho de consultoria externa não seja prestado pela mesma empresa que promova os trabalhos de auditoria interna.
6	<ul style="list-style-type: none">i. O relatório do Programa de <i>Compliance</i> deverá ser produzido e apresentado semestralmente;ii. O Programa de <i>Compliance</i> deverá atingir o nível 3 de maturidade até 2024, sem mudança nos requisitos e sem economia de esforços e recursos;iii. Rever o posicionamento da Auditoria Interna para que ela cumpra a 3ª linha de defesa dentro da Agência;iv. Retornar a pauta, em junho, a revisão dos papéis e responsabilidades da Gerência de Integridade e da Comissão de Ética e Disciplina;v. Rever o posicionamento da auditoria interna ainda esse ano;vi. Elaborar o plano de ação para vincular a Auditoria Interna ao CDA;vii. Apresentar na próxima reunião do Conselho o Plano de Gestão de Risco e o Relatório de Gestão; eviii. Apresentar a aplicação da política de gestão de consequências e das penalidades aplicadas.
7	<ul style="list-style-type: none">i. O Conselho está aberto para revisão do formato da reunião que antes era pela manhã uma reunião interna e no período da tarde com a participação dos auditores e, no decorrer do tempo foi alterado para ocorrer ou só pela manhã ou só pela tarde;ii. O Conselho pode vir a realizar relatório das contas anuais, elaborado previamente por um ou dois conselheiros;



	ii. Envio prévio da pauta das reuniões do CFA aos Conselheiros para que a aprovação ocorra antes da convocatória;
	iv. Submeter as atas das reuniões do CFA para todos os Conselheiros, bem como todos os Conselheiros passarão a assinar as atas.
ANEXOS	
1	Pauta
2	Apresentação
3	Apresentação auditoria
4	Parecer do CFA - Balanço do Exercício 2022
5	Demonstrações Contábeis de 31.12.2022 e Relatório dos Auditores Independentes
6	Relatório circunstanciado sobre controles internos de 31.12.2022
7	Lista de Presença e Lista de Presença Virtual
8	Gravação

ASSINATURAS

JOSÉ CONSTANTINO
Conselheiro Titular – SEBRAE
Presidente do CFA

ANA CLÁUDIA MOURA VIDAL
Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados da
Apex-Brasil

SILVIA ALMEIDA OLIVEIRA
Conselheiro Suplente – SEBRAE

RAFAEL GONÇALVES FERNANDES
Conselheiro Titular – CAMEX/MDIC

**DEBORAH HAYDÉE RAMON E BARROS
FERREIRA**
Conselheiro Suplente – CAMEX/MDIC

Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2023 do CFA
Código do documento c8a54803-aa13-4127-b6a3-e2ee78f77a1e



Assinaturas



José Constantino de Bastos Jr
constantino@sebraesp.com.br
Assinou

José Constantino de Bastos Jr



Rafael Gonçalves Fernandes
rafael.fernandes@mdic.gov.br
Assinou

Rafael Fernandes



silvia.almeida@sebrae.com.br
Assinar



Deborah Haydée Ramon e Barros Ferreira
deborah.ferreira@mdic.gov.br
Assinou

Deborah Haydée Ramon e Barros Ferreira



Ana Claudia Moura Vidal
ana.vidal@apexbrasil.com.br
Assinou

Ana Vidal

Eventos do documento

11 Mar 2025, 19:24:50

Documento c8a54803-aa13-4127-b6a3-e2ee78f77a1e **criado** por OBSERVADORES GPR (28bd02db-f7a4-4f50-8462-6e0bf4d8f010). Email:observadoresgpr@apexbrasil.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-11T16:24:50-03:00

11 Mar 2025, 19:29:11

OBSERVADORES GPR (28bd02db-f7a4-4f50-8462-6e0bf4d8f010). Email: observadoresgpr@apexbrasil.com.br. **REMOVEU** o signatário **silvia.almeida@sebrae.com.br** - DATE_ATOM: 2025-03-11T16:29:11-03:00

11 Mar 2025, 19:32:01

Assinaturas **iniciadas** por OBSERVADORES GPR (28bd02db-f7a4-4f50-8462-6e0bf4d8f010). Email: observadoresgpr@apexbrasil.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-11T16:32:01-03:00

11 Mar 2025, 19:32:51

ANA CLAUDIA MOURA VIDAL **Assinou** (94f57ae1-a4ca-4fcd-9270-900326b63650) - Email: ana.vidal@apexbrasil.com.br - IP: 177.85.251.98 (177.85.251.98.grupojet.com.br porta: 27418) - Documento de identificação informado: 077.697.436-05 - DATE_ATOM: 2025-03-11T16:32:51-03:00

13 Mar 2025, 12:28:43

DEBORAH HAYDÉE RAMON E BARROS FERREIRA **Assinou** - Email: deborah.ferreira@mdic.gov.br - IP: 179.214.115.169 (b3d673a9.virtua.com.br porta: 44876) - Documento de identificação informado: 003.385.881-08 - DATE_ATOM: 2025-03-13T09:28:43-03:00

13 Mar 2025, 13:29:28

RAFAEL GONÇALVES FERNANDES **Assinou** - Email: rafael.fernandes@mdic.gov.br - IP: 189.9.20.154 (189.9.20.154 porta: 5814) - **Geolocalização: -15.7946688 -47.8747438** - Documento de identificação informado: 086.036.069-51 - DATE_ATOM: 2025-03-13T10:29:28-03:00

14 Mar 2025, 14:55:50

JOSÉ CONSTANTINO DE BASTOS JR **Assinou** - Email: constantino@sebraesp.com.br - IP: 131.72.63.66 (131.72.63.66 porta: 33124) - **Geolocalização: -23.571897914811572 -46.6401884163274** - Documento de identificação informado: 051.859.628-10 - DATE_ATOM: 2025-03-14T11:55:50-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4ed98cd9b2332b3e6803efe26b5364031daeab32056b91d04cd8810113948bfb

(SHA512):5ecaec9e44958012cdd800a4cde19a1777b306c5086ebb35298eddfdd31bfe852dde4f17f28fea617868762167c20817fa5c9505a8b7cfab632e88d5f72d38

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.